PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10778/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8º, da Lei 2677/09, publicada em 30 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado na Unidade Orçamentária 25.42 – Fundação Municipal de Saúde, no Programa de Trabalho 2542.101220001.2180, o Código de Despesa 3390.30.00, Fonte 203 e no Programa de Trabalho 2542.103010051.2186, no Código de Despesa 3390.30.00, a Fonte 203.

- Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 5.492.766,09 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no

inciso I e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 05 de agosto de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto nº 10778/2010				
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1700.041220001.2110	3390.39.00	100	100.000,00	
2043.123610042.2152	3390.39.00	100	68.000,00	
2043.123610042.2152	3390.39.00	105	100.000,00	
2043.123610042.2152	4490.51.00	105	120.000,00	
2043.123610042.2157	3390.36.00	100	140.000,00	
2043.123610042.2157	3390.39.00	100	15.000,00	
2542.101220001.2180	3390.30.00	203	713.955,94	
2542.103010051.2186	3390.30.00	203	700.000,00	
2543.101220001.2545	3190.04.00	207	280.000,00	
2543.103010051.2546	3390.30.00	207	144.077,65	
2543.103020051.2190	3390.30.00	207	2.150.000,00	
2543.103020051.2190	3390.39.00	207	282.732,50	
2543.108460000.0074	3190.13.03	207	56.000,00	
4141.123610009.2249	3390.39.00	100	400.000,00	
4141.131220001.2246	3390.39.00	203	20.000,00	
4141.288460000.0060	3390.93.00	209	3.000,00	
4261.171220001.2278	3390.30.00	100	200.000,00	
1700.041220001.2105	3390.39.00	100		100.000,00
2043.123610042.2152	4490.52.00	105		220.000,00
2043.123610042.2157	3390.30.00	100		40.000,00
2043.123650044.2146	3390.39.00	100		183.000,00
2542.101220001.2180	3390.37.00	207		300.000,00
2542.103020051.2191	3390.39.00	207		1.842.000,00
2543.103050052.2547	3390.30.00	207		217.122,50
2543.103050052.2547	3390.39.00	207		73.610,00
4141.123610009.2244	3390.30.00	100		20.000,00
4141.123610009.2244	3390.36.00	100		300.000,00
4141.123610009.2244	4490.51.00	100		20.000,00
4141.123610009.2244	4490.52.00	100		60.000,00
4141.131220001.2246	3390.30.00	203		8.000,00
4141.131220001.2246	3390.30.00	209		3.000,00
4141.131220001.2246	3390.36.00	203		12.000,00
5500.134520008.1173	4490.51.00	100		150.000,00
5500.154520066.1174	3390.39.00	100		50.000,00
Recurso proveniente de		203		1.413.955,94
superávit financeiro				100.0=====
Recurso proveniente de superávit financeiro	ĺ	207		480.077,65
superavit iinanceiro	-	TOTAL	5.492.766,09	5.492.766,09
		IOIAL	3.432.700,09	5.452.700,09

Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 02 de agosto de 2010, **Allan Seabra Pessoa** do cargo de Assessor Especial, CC-1, da Procuradoria Geral do Município (Port. nº

Considera exonerada, a pedido, a contar de 02 de agosto de 2010, Natália Alves Parente do cargo de Assistente A, CC-2, da Procuradoria Geral do Município (Port. nº 785/2010).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 02 de agosto de 2010, Willian Soares de Carvalho do cargo de Assistente A, CC-2, da Procuradoria Geral do Município (Port.nº

Considera exonerada, a pedido, a contar de 02 de agosto de 2010, **Bárbara da Costa Corôa Bragança** do cargo de Assistente A, CC-2, da Procuradoria Geral do Município (Port. nº 787 /2010).

Considera exonerada, a contar de 02 de agosto de 2010, **Larissa Pinto de Souza Codeço** do cargo de Assistente B, CC-3, da Procuradoria Geral do Município, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. nº 788/2010).

Considera nomeada, a contar de 02 de agosto de 2010, **Cíntia Carvalho Siqueira** para exercer o cargo de Assessor Especial, CC-1, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Allan Seabra Pessoa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 789/2010).

Considera nomeada, a contar de 02 de agosto de 2010, **Larissa Pinto de Souza Codeço** para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Natália Alves Parente, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 790/2010).

Considera nomeada, a contar de 02 de agosto de 2010, **Juliana Lanzetti Daher de Deus** para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Willian Soares de Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 791/2010).

Considera nomeada, a contar de 02 de agosto de 2010, **Mariana Kastrup Buzanovsky** para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Bárbara da Costa Corôa Bragança, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 792/2010).

Considera nomeado, a contar de 02 de agosto de 2010, Gustavo Nahoum Pinheiro para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Larissa Pinto de Souza Codeço, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 793/2010).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos da Secretária

Abono permanência – Deferido 20/2550/2010 – Roberto Martins Ribeiro

Adicional - Deferido

20/2489/2010 – Renato de Almeida Nobre 20/2785/2010 – Ronaldo Ribeiro da Silva

20/2894/2010 – Antonio Carlos Bizerra Madeira 20/2892/2010 – Cirlei de Azevedo Gomes

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria nº 119/2010 – Processo nº 210/2474/2010

Edital de Citação

Citado: Claudia Xavier da Silva, Professor II, matrícula nº 233.227-8.

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 8 dias; Fundamentação Legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar; Horário: 9:00 horas às 16:30 horas.

Departamento de Material e Patrimônio

Pregão Presencial nº 28/2010

A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará po dio 1º de accete do 2010.

A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará, no dia 18 de agosto de 2010, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, certame na modalidade de Pregão Persencial, sob o nº 28/2010, do tipo menor preço para o lote, destinada à aquisição de eletrodomésticos. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.niteroi.rj.gov.br no ícone Aviso de Licitação – SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 4º andar, de 9 as 17 horas (é necessário 01 cd virgem para gravação da planilha da proposta).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despachos do Secretário

30/15099/10 – Ilha de Baco Bebidas e Utensílios Ltda-Me. – Pedido deferido.

30/60584/10 - Flor da Pele Farmácia Dermatológica Ltda. - Julgo improcedente a impugnação, mantendo o auto de infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Institui área de carga e descarga, com validade vinculada ao término da obra, sentido longitudinal, lado esquerdo de circulação de veículos, sito a Rua Miguel de Frias em frente ao nº 198, bairro Icaraí, de 2ª a 6ª feira, de 07:00 às 17:00, conforme processo nº 530/909/2010 (Port. nº 344/2010).

Interdita o tráfego de veículos na Rua José Ranzeiro, no bairro Piratininga, dia 13/08/2010, das 20h às 03h, para realização de evento social, "Confraternização de Moradores", processo nº 530/1030/2010 (Port. nº 350/2010).

Interdita o tráfego de veículos na Av. Ari Parreiras, trecho compreendido entre a Rua Lemos Cunha e a Av. Roberto Silveira, sentido Icaraí – Vital Brazil, no dia 09/08/2010, a partir das 22:00, para execução de reparos na rede de esgoto pela Concessionária Águas de Niterói (Port. nº 351/2010).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato nº 153/2010 Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 153/2010; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Fluminense de Amparo aos Cegos – AFAC; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao **Convenente**, para aplicação exclusivamente no **Projeto** – Reabilitação: Parceira da inclusão; **Prazo**: Até 30 de junho de 2011 a contar de 01 de julho de 2010; **Valor Estimativo**: R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais); **Verba**: de 2010; **Valor Estimativo:** R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais); **Verba:** P.T. nº. 1672.08.242.0024.2093, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 10/0028, datada de 01/07/10 e P.T. nº. 1672.08.122.0001.2084, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 208, empenhado conforme Nota de Empenho nº 10/0029, datada de 01/07/10; **Fundamento:** Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica do Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da doso respendences pelas pormas gerais da Lei nº Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo no 90/0467/2010; **Data da Assinatura:** 01 de julho de 2010. **Extrato nº 155/2010**

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 155/2010; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municípial de Assistência Social e a Fundação Evangélica de Assistência Social El-Shaddai – FENASE; Objeto: Social e a Fundação Evangélica de Assistência Social El-Shaddai — FENASE; **Objeto:** Repasse de Subvenção Social ao **Convenente**, para aplicação exclusivamente no **Projeto** — Viver Infância e Adolescência; **Prazo:** Até 30 de junho de 2011 a contar de 01 de julho de 2010; **Valor Estimativo:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); **Verba:** P.T. nº. 1672.08.243.0026.2537, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 10/0026, datada de 01/07/10; **Fundamento:** Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0462/2010; **Data da Assinatura:** 01 de julho de 2010.

Extrato nº 221/2010

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 221/2010;

Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municípal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição – APADA; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao Convenente, para aplicação exclusivamente no Projeto – Central de Intérpretes de Libras para Acessibilidade da Pessoa Surda; Prazo: Até 30 de junho de 2011 a contar de 01 de julho de 2010; Valor Estimativo: R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais); **Verba:** P.T. nº. 1672.08.242.0024,2094, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 10/0073 datada de 01/07/10 e PT nº 1672.08.122.0001.2084, C.D.nº 3350.43.00 – Subvenção Social, Fonte 208, Nota de empenho nº 10/0074, datada de 01/07/2010; Fundamento: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos

da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, da Constituição Federal, na forma do disposito na Seção - Assistencia Social, Capitulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0479/2010; **Data da Assinatura**: 01 de julho de 2010.

Extrato nº 232/2010

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 232/2010; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição – APADA; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao Convenente, para aplicação exclusivamente no Projeto – A Inclusão Social das Pessoas Surdas – fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Prazo: Até 30 de junho de 2011 a contar de 01 de julho de 2010; Valor Estimetiva PS 100 894 69, Gosto a presente pil elegante a literatura de 15 de julho de 2010; Valor Estimativo: R\$ 190.884,69 (cento e noventa mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); Verba: P.T. nº. 1672.08.242.0024.2094, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 10/0073 datada Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 10/00/3 datada de 01/07/10 e PT nº 1672.08.122.2084, C.D. nº 3350.43.00 – Subvenção Social, Fonte 208, Nota de Empenho nº 10/0060, datada de 01/07/2010; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao caput do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8,666 de 21 de junho de 1903, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9,648 de 27 de 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0483/2010; **Data da Assinatura:** 01 de julho de 2010.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPL - Equipe do Pregão Aviso

Pregão Presencial n°014/2010 - Processo n°210/183 8/2010

O pregão em referência, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de rede de transmissão de dados por meio de prestação de serviços de implantação de rede de transilissão de dados por inelo de infra-estrutura aérea de cabos de fibras óticas, adiado "sine die", fica remarcado para o dia 18/08/2010 às 13:30h, no mesmo local. O novo edital poderá ser retirado no site www.educacaoniteroi.com.br o una sede da FME situada na Rua Visconde de Uruguai nº 414 — Centro – Niterói – RJ, no horário das 10:00 às 16:00 h, apresentando 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.